Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.572, DE 31 DE MAIO DE 2007

Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 260.774,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, um crêdito adicional suplementar nos termos que dispõe o artigo 41, item I da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 260.774,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e quatro reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

02	ORGÃO EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	082440023.2.023000- Manutenção da Assistência Social Geral	
	3.3.90.30.00.0000- 126- MAT. DE CONSUMO CONV. FEDERAL	400,00
	3.3.90.30.00.0000 - 127- MATERIAL DE DIST.GRATUÍTA	30.000,00
	3.3.90.30.00.0000-125-MAT. DE CONS. CONV. ESTADUAL	15.225,00
	3.390.30.00.0000 – 124- MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
	3.3.90.36.00.0000 –128 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA	12.100,00
	3.3.90.39.00.0000–130-OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	46.000,00
	3.3.90.36.00.000-129-OUT. SERV. TER. P.FÍSICA–CONV. FED.	22.849,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
	278120015.2.017000–Oper. e Manut. da Ed. Fisica e Desportos	
	3.1.90.11.00.0000 – 262-VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	25.000,00
	3.1.90.13.00.0000 – 263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	041220004.2.003000 – Manutenção dos Serv. Administrativos	
	3.3.90.39.00.000- 24-.OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	40.000,00
	041230004.2.005000- Manutenção dos Serviços de Finanças	
	3.3.90.39.00.0000 –33 – OUTROS SERV. TERC. P.JURÍDICA	26.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OB. E PLAN. TRANSITO E HAB.	
	041220028.2.025000- Oper.o e Manutenção do Tráfego Urbano	
	3.3.90.39.00.0000-146-OUTROS SERV.TERCEIROS. P. JURÍD.	4.700,00
	TOTAL	260.774,00

Art.2º. O crédito aberto pelo Artigo anterior, no valor de R$ 260.774,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e quatro reais), será coberto com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, item III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

02	ORGÃO EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	082440023.2.023000- Manutenção da Assistência Social Geral	
	3.3.90.39.00.0000-31-OUT. SERV.TER P.JUR. CONV.ESTADUAL	1.631,00
	3.3.90.39.00.0000- 32-UT. SERV.TER.P.JUR. CONV. FEDERAL	21.000,00
	3.1.90.11.00.0000 – 120- VEM. E VANT. FIXAS PES.CIVIL	110.000,00
	3.1.90.13.00.0000 -121- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.943,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
	278120015.2.017000 – Oper. e Manut. Educ. Fis. e Desportos	
	3.3.90.30.00.0000 -265-MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
	3.3.90.36.00.0000-266-OUTROS SERV. DE TERC. P.FÍSICA	12.000,00
	3.3.90.39.00.0000-267- OUTROS SERV DE TERC. P.JURÍDICA	10.000,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	043310040.2.004000 – Programas de Cestas Básicas	
	3.3.90.32.00.0000 – 35-MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	66.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OB. E PLAN. TRANSITO E HAB.	
	041220028.2.025000- Oper. e Manut. do Tráfego Urbano	
	3.3.90.30.00.0000- 144-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	3.3.90.36.00.0000- 145-OUTROS SERV.TERC. P.FÍSICA	2.200,00
	TOTAL	260.774,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 31 de maio de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 23 e 24, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 31 de Maio de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente